



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.360. DE 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E USO DE SISTEMA AVANÇADOS - PROCESSO SEI 4034/2022 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 777.442.  
REF. SOLICITAÇÃO 822 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.480.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0189.1101 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

R\$ 2.480.000,00

TOTAL....R\$ 2.480.000,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.360/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI ✓  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS ✓  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL